

Autos SEI! n. 0014658-87.2023.8.24.0710 - ciência

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Ter, 18/04/2023 11:13

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>; Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>; Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>; Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>; Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>; Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>; Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>; Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>; Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>; Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>; Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>; Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>; Corregedoria <corregedoria@tjpi.jus.br>; Corregedoria Rio de Janeiro <gabcgjrj@tjrj.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>; Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>; Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>; Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>; Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>

 3 anexos (2 MB)

Ato_Ordinadorio_7126517.pdf; Oficio_7080490_oficio_25.pdf;
Documentacao_7080493_ESTADO_DE_SANTA_CATARINA_1_.pdf;

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0014658-87.2023.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Município de Bombinhas comunicou, por meio dos documentos (7080490 e 7080493), sobre suposta fraude em documentos para fins de formalizar cadastro de signatário e reconhecimento de firma em suposto contrato de compra e venda, e na documentação para providenciar lavratura da escritura pública de compra e venda do imóvel.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 1 (6239284 do SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delegam atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados, para cumprimento do artigo 63-A do Código de Normas desta Corregedoria.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Informo ser desnecessário comunicar-nos sobre as medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 17/04/2023, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7126517** e o código CRC **88967853**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202310719319

Nome original: oficio 25.pdf

Data: 29/03/2023 16:42:30

Remetente:

Porto Belo - Escrivania de Paz Do Municipio de Bombinhas
Porto Belo - Escrivania de Paz Do Municipio de Bombinhas
TJSC

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: POSSÍVEL FRAUDE EM DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE



Comarca de Porto Belo
BOMBINHAS

Escrivania de Paz da cidade de Bombinhas
Rua Baleia Jubarte, nº 304 – Sala 04
Bairro José Amândio – Bombinhas – SC
CEP 88215-000 – Fone/Fax (47) **3369 2200**

Ofício nº 25/2023

Bombinhas, 29 de março de 2021.

À Corregedoria Geral de Justiça e demais serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina.

Excelentíssimo(a) Corregedor(a) e demais Oficiais das Serventias Extrajudiciais, Cumprimentando-a cordialmente, venho informar possível fraude em documento, onde dia 21/03/2023, esteve presente nessa serventia um homem qual identificou-se como Sinobilino Zanusso, portando a carteira de identidade nº 1.177.007-0 e CPF nº 298.623.539-53, fazendo o cadastro de signatário e reconhecendo firma no contrato de compra e venda, e no mesmo momento o corretor deu entrada na documentação para providenciar lavratura da escritura pública de compra e venda do imóvel de propriedade de Sinobilino Zanusso, apresentando os documentos necessários para protocolar o escritura pública de compra e venda. Ocorre que no dia 28/03/2023, por volta das 11h40min o Sr. que se identificou como Sinobilino Zanusso, veio assinar a escritura, assinou e foi embora, e a parte dos compradores vieram no período da tarde para finalização do ato e levar para Registrar.

No dia 29/03/2023 no período da manhã recebemos uma ligação informando que o verdadeiro Sinobilino não tinha vendido o imóvel e que alguém se passou por ele, e que o Sinobilino viria ao cartório para poder se informar do ocorrido.

Diante dos fatos a substituta foi até a Delegacia de Polícia Civil do Município, onde fora registrado um Boletim de Ocorrência, sob nº 0297045/2023/BO-00462.2023.0000889, datado de 28/03/2023 às 13h08min.

O presente destina-se informar o ocorrido à Corregedoria Geral de Justiça e demais serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina.

Sendo estas as informações entendidas cabíveis, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos. No ensejo, externo os meus sinceros votos de apreço e consideração por Vossa Excelência.

Respeitosamente,

OSVALDO SOUZA FILHO
OFICIAL